



RESOLUÇÃO CEPC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 111ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada dia 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aproveitamento de horas de prática profissional como horas de atividades complementares para curso de Engenharia de Produção Civil;

Art. 2º - As horas referidas do Artigo 1º desta resolução poderão ser aproveitadas até o limite de 50% o do total de horas de atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º - As horas referidas do Artigo 1º desta resolução não poderão ser aproveitadas em ambiguidade para computação de horas de prática profissional em estágio obrigatório.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Thiago Luiz Coelho Morandini

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 18:05)

THIAGO LUIZ COELHO MORANDINI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 1617296

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **1d7a85a596**